



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**  
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI N.º 101/97

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 200.000,00.

**ZILÁ MARIA BREITENBACH**, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município... FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 destinado ao reforço das seguintes dotações:  
Atividade 07.01.10.60.325.2.008 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos.  
3.1.3.0(030) Serviços de Terceiros e Encargos R\$120.000,00 Atividade 10.02.13.75.428.2.017 Manutenção do Setor de Saúde  
3.1.3.0(077) Serviços de Terceiros e Encargos R\$80.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05 de dezembro de 1997

ZILÁ MARIA BREITENBACH  
Prefeita Municipal